



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 430 - de 11-06-79

Autoriza a ampliação da Rêde de Iluminação Pública e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ampliar a iluminação da cidade, estendendo-a em mais 39 postes no Bairro Bela Vista.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 205.329,00 (duzentos e cinco mil trezentos e vinte e nove cruzeiros), podendo para isso usar da rubrica Reserva de Contingência e anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, a os 11 de junho de 1979.

  
Arnon Moscardini  
Prefeito Municipal

  
Mario de Oliveira Mendes  
Secretário